



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.132

Dá denominação à Praça de Dr.
Maurício Ornelas de Souza.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

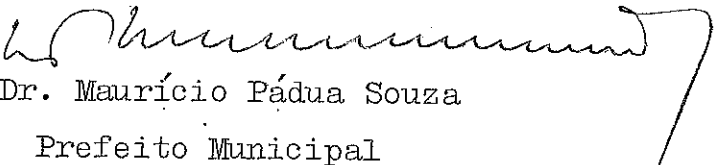
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DR. MAURÍCIO ORNELAS DE SOUZA, a Praça existente entre os Bairros Martins e Cascalho, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de outubro 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal